



LEI Nº 8241 DE 14 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE "RUA PEDRA BRANCA".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "Pedra Branca" a atual Rua "sem denominação" localizada no Bairro Novo Horizonte, que inicia-se na Avenida Prefeito Alberto Moura entre o terreno da Fazenda Bananal e terreno de Orguel Finanças Ltda. e termina na Empresa Ilcon Mineração Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 44/2013 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)